



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 405/2024-PROECE/UFMS

Resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS - Edital de divulgação nº 39/2024-PROECE/UFMS.

1. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Nome do aluno / RGA	Projeto vinculado / Coordenação	Início da bolsa	Encerramento da bolsa	Valor	Fonte pagadora
Vanessa Cavanha / 2022.0413.017-3	Introdução ao Espanhol para crianças / Ana Grazielle Lourenco Toledo	setembro/2024	novembro/2024	R\$ 700,00	PIBEXT
Daniel Benitez Martins / 2023.0450.022-3	Tarde Cultural no Campus de Aquidauana / Ana Grazielle Lourenco Toledo	setembro/2024	outubro/2024	R\$ 700,00	PROFE
Giovanna Ferreira Araújo / 2024.3004.043-0	Fendas na Democracia: Conflitos e Polarização / Cristina de Souza Agostini	outubro/2024	outubro/2024	R\$ 700,00	PROFE
Daniela Batista Rocha / 2019.3004.046-6	Fendas na Democracia: Conflitos e Polarização / Cristina de Souza Agostini	outubro/2024	outubro/2024	R\$ 700,00	PROFE
	Programa Trânsito entre Educação e				



Tarcysio de Souza E Silva / 2021.2901.016-1	Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância / Ordália Alves de Almeida	setembro/2024	abril/2025	R\$ 1.450,00	FAPEC
Anna Beatriz Rafael Brum / 2023.3101.041-0	Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância / Ordália Alves de Almeida	setembro/2024	abril/2025	R\$ 1.450,00	FAPEC
Diana Mourão Couto / 2024.2104.023-7	Time Enactus UFMS Campo Grande / Geraldino Carneiro de Araujo	setembro/2024	novembro/2024	R\$ 700,00	PIBEXT
Heider Barbosa de Oliveira / 2019.2906.027-0	Mais Cultura UFMS / Joao Batista de Santana	setembro/2024	setembro/2024	R\$ 700,00	PIBEXT
Isabella Souza Pettengill / 2021.2101.004-9	Mais Cultura UFMS / Joao Batista de Santana	setembro/2024	setembro/2024	R\$ 700,00	PIBEXT
Maria Luiza Rodrigues de Lima / 2021.2101.045-6	Mais Cultura UFMS / Joao Batista de Santana	setembro/2024	setembro/2024	R\$ 700,00	PIBEXT
Vinícius Santos Silva / 2022.1904.014-0	Integra UFMS 2024	setembro/2024	novembro/2024	R\$ 700,00	PIBEXT
Gislayne Garabini Damasceno / 2021.1904.025-4	Integra UFMS 2024	setembro/2024	novembro/2024	R\$ 700,00	PIBEXT

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. As bolsas pagas pela FAPEC, o Coordenador deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

2.2. As bolsas pagas diretamente pela UFMS, o aluno selecionado deverá preencher o respectivo Termo de Concessão de Bolsa de Extensão (anexo I), e enviá-lo junto com os documentos comprobatórios para sepex.proece@ufms.br, que fará a conferência e encaminhará ao setor responsável pela inserção do bolsista no sistema.

2.3. O aluno selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e ao Coordenador da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

2.4. Quando se tratar de projeto com previsão de arrecadação própria, o pagamento da bolsa estará condicionada à arrecadação da ação proposta.



Campo Grande, 17 de setembro de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

ANEXO I

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024

1. FONTE PAGADORA

UFMS ()	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
E CULTURA- FAPEC ()	

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a fonte pagadora for a UFMS)

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS:

Eu, discente de graduação acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. DECLARO ainda, sob as penas da lei, que:

a) Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da coordenação do projeto e/ou programa aprovado institucionalmente;



- b) Não sou beneficiário qualquer outra bolsa da UFMS ou de agências de fomento.
- c) Não estou em cumprimento de sanção disciplinar, no momento da solicitação.
- d) Não fui excluído anteriormente de alguma Bolsa de Extensão na UFMS por desempenho insatisfatório.
- e) Aceito todas as condições da concessão e assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

Local e data

Assinatura do(a) Bolsista

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 17/09/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5115453** e o código CRC **00F45243**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002103/2024-27

SEI nº 5115453